

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO INTERNACIONAL I

SINARA LACERDA ANDRADE CALOCHE

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

FRANCIELLE BENINI AGNE TYBUSCH

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito internacional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Francielle Benini Agne Tybusch, Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Sinara Lacerda Andrade – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-281-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito. 3. Internacional. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO INTERNACIONAL I

Apresentação

O presente Grupo de Trabalho de “Direito Internacional e Direito do Consumidor” foi realizado no âmbito do III Encontro Virtual do CONPEDI entre os dias 23 e 28 de junho de 2021, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática geral a “Saúde: segurança humana para a democracia”. Os trabalhos que aqui figuram foram os expostos e debatidos no mencionado GT e abordaram distintas temáticas concernentes ao Direito Internacional e ao Direito do Consumidor, notadamente com questões que se relacionam ao momento pandêmico atual.

A primeira pesquisa apresentada foi exposta por Ana Carla Gomes Piris Ribeiro, estudante do programa de mestrado da Universidade de Rio Verde/GO (UniRV). Com o título “A vacina contra a Covid-19 como um bem público global e seus reflexos na cooperação internacional para concretização do direito humano à saúde” a pesquisa tem como objetivo a observação da vacina contra a Sars-CoV-2 como um bem público global e analisar os seus reflexos na contenção da doença e da consequente concretização do direito humano à saúde.

Lucas Louzada Silva, discente do curso de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (USP), discorreu sobre a “China e direito do mar: um estudo das estratégias jurídicas da política talassocrática chinesa no caso do mar do sul da China”, na qual investiga a postura chinesa frente aos domínios marítimos sob a ótica do Direito Internacional Público e das Relações Internacionais, a partir da análise dos argumentos jurídicos utilizados pela República Popular da China nas disputas com as Filipinas no Mar do Sul da China.

Maria Gabriela Silva Moreira e Matheus Miranda Peres, acadêmicos do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio/MG (UNICERP), com o trabalho “Jurisprudência internacional sobre lei de anistia: a imprescritibilidade dos crimes de lesa-humanidade cometidos pela ditadura militar” analisam a aplicabilidade e a constitucionalidade da Lei de Anistia frente ao Pacto de São José da Costa Rica e da Constituição Federal de 1988.

Isabela Piedade de Alcântara, estudante da Universidade Federal do Pará (UFPA), aborda a “O estabelecimento do comitê de monitoramento participativo no projeto minerador S11D em conformidade com a Opinião Consultiva 23/2017 da Corte Interamericana e ao ODS 16.7 da ONU” e lança luz sobre o estabelecimento do comitê de monitoramento participativo no

projeto minerador S11D em Canaã dos Carajás/PA.

Letícia Rabelo Borges Mariano, graduada em Direito pela Universidade Federal de Goiás (UFG), apresentou o trabalho “Percurso da criminologia crítica feminista no direito internacional” que debate a importância da criminologia crítica feminista na estratégia de construção de um Estado democrático, resguardando a dignidade das vítimas contra a reprodução da violência social pelo sistema punitivo e garantindo seu efetivo acesso à justiça.

Laura Bernis Mohallem e Sofia Moreira Martins, bacharelas em Direito pela Universidade FUMEC, trouxeram o trabalho “A responsabilidade civil do Instagram como intermediador frente ao descumprimento das normas de ecommerce das lojas virtuais” que trata da responsabilidade civil do Instagram por atos praticados por lojas virtuais que sejam lesivos ao consumidor.

Ana Carolina Silva Gontijo César, outra aluna da Universidade FUMEC, abordou o tema “O superendividamento da população brasileira e as soluções jurídicas para o problema” e pontuou que a facilidade de crédito oferecida pelas instituições financeiras combinada com a ausência de educação financeira da população promovem uma consequente exclusão na relação de consumo.

João Gabriel Yaegashi, mestrando em Ciências Jurídicas pelo Centro Universitário de Maringá/PR (UniCesumar), traz a análise “Regramento jurídico do cyberbullying e seus desdobramentos penais e civis” apresentando a forma como o cyberbullying tem sido abordado no campo jurídico, com especial enfoque na consequente responsabilidade civil e criminal que a temática enseja.

As relevantes pesquisas que estão presentes em todos os trabalhos expostos intensificam o compromisso da pesquisa científica em produzir conhecimento em torno de temáticas importantes do Direito. O desejo é, pois, de que esta obra coletiva tenha o condão de permitir uma reflexão crítica sobre os contemporâneos desafios do Direito Internacional e do Direito do Consumidor.

Por fim, é essencial agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. É igualmente relevante registrar, finalmente, o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um marcante evento virtual.

Francielle Benini Agne Tybusch

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Sinara Lacerda Andrade Caloche

A VACINA CONTRA A COVID-19 COMO UM BEM PÚBLICO GLOBAL E SEUS REFLEXOS NA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Carolina Merida¹
Ana Carla Gomes Piris Ribeiro

Resumo

INTRODUÇÃO: O mundo vem passando por um cenário de múltiplas crises desde o surgimento do Sars-CoV-2, que afetou profundamente o equilíbrio da saúde, da economia e da política global, devido à atual pandemia de Covid-19. O primeiro caso oficial de covid-19 surgiu no mês de dezembro de 2019, e desde então, equipes multiprofissionais trabalham incessantemente para conter o vírus. Os medicamentos utilizados nos protocolos hospitalares não são específicos para a doença e, nessa conjuntura, a vacina passou a ser a esperança global. Entretanto, tão importante quanto o desenvolvimento e a produção de uma vacina segura é a sua distribuição com abrangência global e equitativa, uma vez que apenas a cooperação entre os países é capaz de conter o vírus. De fato, a “combinação de novas doenças e de doenças mais antigas ressurgentes é de âmbito planetário e ameaça a todos os países, ricos e pobres. A maior parte dessas ameaças possui uma característica de mal público, e sua solução final exigirá uma cooperação global além da capacidade de qualquer ator ou Estado-nação isolado.” (LINCOLN, EVANS e CASH, 2012, p. 334). Ocorre que a desigualdade econômica entre os países, atos de corrupção, falta de coordenação e posturas negacionistas por parte de pessoas que exercem importantes funções públicas, incluindo Chefes de Estado, vêm se convertendo em obstáculos tanto à vacinação em si como à distribuição equitativa de vacinas ao redor do globo. Até a presente data, de acordo com o Secretário-Geral das Nações Unidas, António Guterres, enquanto 75% das doses de vacinas são administradas em 10 países, outras 130 nações sequer receberam as primeiras doses (ONU NEWS, 2021). No âmbito da OEA, 90% das pessoas em países pobres da região serão privadas de acesso à vacina em 2021 (OEA, 2021). Dessa forma, nega-se a estes o direito à saúde, inserido na segunda dimensão de direitos humanos, reconhecido tanto no âmbito do Sistema Onusiano como nos Sistemas Regionais de Proteção dos Direitos Humanos. Assim, na tentativa de amparar os países menos desenvolvidos e em dificuldade financeira, que pela ausência de poder de compra são excluídos dos serviços comerciais de acesso à saúde, bem como a fim de evitar que os países ricos monopolizem a aplicação da vacina, a OMS declarou a vacina contra a Covid-19 como um bem público global. A partir de tal premissa e na tentativa de promover maior equidade na distribuição das vacinas, a OMS concebeu o consórcio CovaxFacility, formado por governos e fabricantes de vacinas com o propósito de impulsionar sua fabricação e garantir sua distribuição a todo o mundo. Ademais, alinhando-se à natureza da vacina como um bem comum global, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos recentemente publicou a Resolução 01/2021, incluindo o dever de vacinar a

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

população contra Covid-19 no quadro de obrigações interamericanas de direitos humanos. A resolução fornece recomendações específicas para vacinação baseadas nos princípios de igualdade e não discriminação, transparência, acesso à informação, cooperação e solidariedade internacional ao combate a Covid-19 (OEA, 2021). PROBLEMA DE PESQUISA: O problema do presente estudo consiste em demonstrar a importância do reconhecimento da vacina contra Sars-CoV-2 como um bem público global e seus reflexos na contenção da doença e consequente concretização do direito humano à saúde. Parte-se da seguinte definição de bens públicos globais: “resultados ou produtos que tendem para a universalidade no sentido de que beneficiam a todos os países, grupos populacionais e gerações” (KAUL, GRUNBERG e STERN, 2012, p. 55). OBJETIVO: O presente trabalho visa sustentar a natureza da vacina contra a Sars-CoV-2 como um bem público global, como medida necessária para suprir a escassez da vacina nos países mais pobres e concretizar o direito humano à saúde a todos; bem como analisar a necessidade de ações de cooperação internacional orientadas pela equidade entre os Estados, com vistas à produção e fornecimento da vacina contra o Sars-CoV-2, a exemplo do Consócio CovaxFacility, no âmbito da OMS. MÉTODO: Trata-se de pesquisa descritiva, com abordagem qualitativa, baseada no método e análise documental, por meio do levantamento e estudo de publicações especializadas em Direitos Humanos e, sobretudo, do exame em livros referentes aos bens públicos globais e à vacinação contra o vírus da Covid-19. RESULTADOS ALCANÇADOS: Israel e Estados, países com percentuais avançados de imunização de suas populações, já apontam queda de infecções e internações, o que evidencia ser a vacinação em massa a medida mais eficaz de que a humanidade dispõe até o momento para controlar a pandemia deflagrada pelo coronavírus. Nesse sentido, observou-se, por meio da presente pesquisa, que o reconhecimento da vacina contra o Sars-CoV-2 como um bem público global afigura-se como primeiro passo com vistas a orientar a equidade na vacinação e a imprescindível atuação coordenada e colaborativa entre os Estados e demais atores internacionais envolvidos na prevenção contra o coronavírus. Como consequência do aludido reconhecimento, a distribuição abrangente e global da vacina deveria ocorrer de modo independente da contribuição que cada nação tenha oferecido para o desenvolvimento inicial do imunizante, por meio de instrumentos de cooperação internacional centrados na dignidade das pessoas, a exemplo do Consócio CovaxFacility, e jamais orientada pela lógica de mercado. Desse modo, caso necessário, a OMS defende inclusive a remoção de barreiras ao acesso universal à vacina estabelecidas por direitos de propriedade intelectual. Por fim, considerando a clara interdependência planetária para o combate exitoso da Covid-19, urge a implementação de um plano de ação para distribuição de quantidade significativa de doses de vacinas para países pobres que ainda não começaram a imunização de sua população, sob pena de prolongamento indefinido da pandemia (mal público) e agravamento da crise econômica mundial, cuja solução derradeira, por estar além da capacidade de atuação isolada de qualquer Estado-nação, por mais rico que seja, depende de cooperação global.

Palavras-chave: Covid-19, Vacina, Bem comum global, Direito à saúde, Cooperação internacional

Referências

KAUL, Inge; GRUNBERG, Isabelle; STERN, Marc A. Definindo bens públicos globais. In: KAUL, Inge; GRUNBERG, Isabelle; STERN, Marc A. (org.). Bens públicos globais. Tradução Zaida Maldonado. Rio de Janeiro: Record, 2012, p. 41-58.

LINCOLN, C. Chen; EVANS, TIM G. e CASH, Richard A. A saúde como um bem público global. In: KAUL, Inge; GRUNBERG, Isabelle; STERN, Marc A. (org.). Bens públicos globais. Tradução Zaida Maldonado. Rio de Janeiro: Record, 2012, p. 331-350.

OEA. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Resolução n. 01, de 06 de abril de 2021. Las Vacunas contra el COVID-19 em marco de las obligaciones interamericanas de derechos humanos. Disponível em: <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/Resolucion-1-21-es.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2021.

ONU NEWS. Guterres pede maior solidariedade após 2 milhões de mortes pela Covid-19. Saúde, 15 de janeiro de 2021. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2021/01/1738892>. Acesso em: 07.03.2021.